

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021 – PMC/BA

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

Qualquer informação será prestada pela Comissão Permanente de Licitação – COPEL da PMC/BA, no horário das 08h00min às 14h00min ou através do correio eletrônico: licitacoes@canarana.ba.gov.br.

Senhor Licitante,

Solicitamos de V. S^a. o preenchimento com LETRA LEGÍVEL do protocolo de recebimento de edital abaixo e remessa ao Pregoeiro através do e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br, aplicando-se a mesma exigência às empresas interessadas que o tenham acessado através do Portal do Município <http://www.canarana.ba.gov.br/>.

A Adoção desta medida possibilita a celeridade na comunicação de eventuais alterações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que não exijam publicação no Diário Oficial.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 035/2021.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Local, Data



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUA ALTERAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART.15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2017.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2021	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12.07.21
V. TIPO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO	VI. FORMA DE ENTREGA AQUISIÇÃO PARCELADA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE	
VIII. OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 27 DE JULHO DE 2021. HORA: 09H00MIN LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES - AV. RIO BRANCO, S/N, CEP. 44.890-000-CENTRO CANARANA-BAHIA. OBS: QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIA SERÁ PRESTADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL DA PMC/BA, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN, NO ENDEREÇO SUPRA, OU ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO: LICITACOES@CANARANA.BA.GOV.BR	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2021.	
XI. PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	XII. CAPITAL SOCIAL 10% DO VALOR DA PROPOSTA
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. RIO BRANCO, S/N, CEP. 44.890-000-CENTRO CANARANA-BAHIA, OU PELO E-MAIL : LICITACOES@CANARANA.BA.GOV.BR	

ROMEU XAVIER DE SOUSA
PREGOEIRO

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer as exclusões previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

14.3. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

14.4. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, sociedades estrangeiras que não funcionam no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

14.4.1. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

XV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

15.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.2.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

XVI – DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

16.1. A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III) é condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).

16.2. O Credenciamento será realizado no dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

16.3. O credenciamento deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

16.3.1. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo IV);

16.3.2. Instrumento público de procuração;

16.3.3. Procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;

16.3.4. CONTRATO social ou estatuto, quando se tratar de representante legal.

16.4. O licitante que credenciar representante legal por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o CONTRATO social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais) ou uma cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores. Deverá apresentar Documento com foto do sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente. Cartão CNPJ, com KNAE específico ao objeto da licitação.

16.4.1. Os documentos deverão ser acompanhados de sua última alteração ou de documento consolidado.

16.4.2. O licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o CONTRATO social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

16.4.3. Os documentos deverão ser acompanhados de sua última alteração ou de documento consolidado.

16.5. Será admitido apenas 01 (um) representante legal para cada licitante credenciado.

16.6. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante legal deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

16.7. O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

16.8. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do ANEXO IV.

16.9. Os documentos de credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, bem como documento comprobatório de que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de proposta e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quanto solicitados.

16.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

16.10.1. Documento comprobatório de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para se enquadrar como:

16.10.1.1. Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, definida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio de Declaração de enquadramento devidamente assinada pelo sócio administrador e contador responsável com firmas reconhecidas, conforme modelo contido no Anexo VII.

16.10.1.2. Sociedade cooperativa equiparada à microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

XVII - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

17.1. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e a comprovação da condição de ME/EPP e/ou equiparadas, quando for o caso.

17.2. A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE A

<p>À</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BAHIA</p> <p>SETOR DE LICITAÇÕES</p> <p>ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO S/N CEP. 44.890-000-CENTRO CANARANA-BA</p> <p>NOME DA LICITANTE PROPONENTE: XXXXXXXX</p> <p>CNPJ. DA PROPONENTE</p> <p>ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2021</p>
--

ENVELOPE B

<p>À</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BAHIA</p> <p>SETOR DE LICITAÇÕES</p> <p>ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, S/N CEP 44.890-000-CENTRO CANARANA-BAHIA.</p> <p>NOME DA LICITANTE PROPONENTE: XXXXXXXX</p>
--

CNPJ. DA PROPONENTE

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2021

17.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

17.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1 A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo, telefone, fax e correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- c) Descrição do objeto com suas características básicas incluindo marca do fabricante compatíveis ao termo de referência;
- d) Valor unitário e total de cada item do LOTE, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- f) declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação;
- g) A proposta deverá mencionar a marca do produto de forma clara e sem abreviatura, bem como o número de registro do produto na ANVISA/MS sob pena de desclassificação do licitante ao lote;
- h) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do Edital e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo do edital.

18.2. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

18.3. Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

18.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

18.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.6. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.7. No prazo de 48 horas, após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o setor de licitações, através do e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br, a proposta realinhada em arquivo editável (Word ou Excel), sob pena de desclassificação.

XIX– PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:

19.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

19.2. Será dada oportunidade de oferecimento de lances globais verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

19.4. Exclusivamente em face dos itens de concorrência ampla, não exclusivos, encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

19.4.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

19.4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

19.4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

19.5. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

19.6. O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

19.7. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

19.8. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

19.9. Encerrada a etapa de lances e ocorrendo empate por equivalência de preços, realizar-se-á sorteio em dia e horário previamente divulgado, caso não ocorra na sessão de abertura do certame.

19.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

19.11. Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

19.12. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estabelecido, contado do recebimento da convocação.

XX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

20.1 É condição básica para a fase de habilitação que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas em cartório, por servidor desta Prefeitura ou publicação em órgão de imprensa oficial perfeitamente legível, dos documentos a seguir relacionados, com prazo vigente na data de realização do certame.

20.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Localização e/ou funcionamento expedido pelo município sede da licitante.
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU.

20.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; (em caso da

certidão positiva com efeito negativa, deve-se apresentar o parcelamento da dívida comprovando o pagamento em dias com a fazenda respectiva);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de tributos estaduais, relativo ao objeto da licitação. (em caso da certidão positiva com efeito negativa, deve-se apresentar o parcelamento da dívida comprovando o pagamento em dias com a fazenda respectiva);

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou da sede da licitante; relativo ao objeto da licitação. (em caso da certidão positiva com efeito negativa, deve-se apresentar o parcelamento da dívida comprovando o pagamento em dias com a fazenda respectiva);

g) Certidão negativa de licitantes inidôneos e Certidão negativa de contas jogadas irregulares (pessoa jurídica e pessoa física), emitida no site TCU, apresentar certidão com data não superior a 30 dias da data de abertura do pregão;

h) Certidão negativa CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

20.3.1. Os Licitantes, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

20.3.1.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

20.3.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 20.3.1.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

20.3.2. Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

20.4. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na junta comercial, que deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente;
- b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício;
- c) Apresentar demonstrativo da boa situação econômico-financeira da Licitante, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

1º ILC = índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculada pela seguinte fórmula:

ILC = $\frac{AC}{PC}$, onde:

PC

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AC = ATIVO CIRCULANTE.

2º IEG = índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,35, calculado pela seguinte fórmula:

IEG = $\frac{PC + \text{ELP}}{AT}$, onde:

AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL.

- d) Os índices de que trata o subitem “c” serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos, obrigatoriamente, em papel timbrado - da empresa ou da sua contabilidade, sob pena de inabilitação;
- e) Certidão negativa Concordata e falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Certidão negativa de protesto de títulos, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com validade mínima de 30 (trinta) dias e Certidão de Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- g) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de 10% (dez por cento) correspondente ao (s) valor(es) do (s) item(s) ofertado, comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da realização da licitação.

20.5. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo do **Anexo V**.

20.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante informando endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias. (**Anexo IX**).

20.7. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de no mínimo **02 (dois)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde;
- c) Registro Sanitário dos Medicamentos: cópia perfeitamente legível do registro do medicamento na ANVISA ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para todos os itens dos respectivos lotes desta licitação, exceto os que possuem notificação simplificada conforme rege a ANVISA;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação: emitido pela Anvisa/BA, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas (PNIIF), de que atende às “Boas Práticas de Fabricação”;
- e) Licença sanitária em vigor, emitida pela autoridade Municipal ou Estadual, conforme o caso;
- f) Certificado de responsabilidade técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade;
- g) Comprovação de vínculo entre a empresa e o farmacêutico, através cópia da carteira de trabalho autenticada, Ficha de Registro do Empregado, Contrato de Trabalho do farmacêutico com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista, Declaração de quitação, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- h) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

XXI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

21.1. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por LOTE, e atender os requisitos de habilitação do Edital.

XXII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

22.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

22.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção

de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

22.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

XXIII - DOS RECURSOS:

23.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

23.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-Bahia, à aquisição, em todo ou em parte, do objeto licitado.

XXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

24.1. Os produtos deverão ser fornecidos com os quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, no prazo e endereços fixados no Termo de Referência – ANEXO I.

24.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

a) Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade com as especificações e, conseqüente, aceitação pela Secretaria solicitante.

24.3. A entrega dos produtos/materiais em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitada parcialmente ou totalmente, conforme

o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

24.4. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

24.5. A contratada pode ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega caso não substitua os itens rejeitados no prazo estipulado pelo Fiscal.

24.6. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

24.7. Os itens serão inteiramente recusados pela Prefeitura Municipal de Canarana, nas seguintes condições:

a) Caso tenham sido entregues com especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

b) Caso apresentem falhas, defeitos ou impropriedade para o consumo.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será procedido pela Prefeitura Municipal de Canarana, de acordo com o que for fornecido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;

25.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo ou outra circunstância que desaprove sua liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

25.3. O pagamento fica condicionado ao atendimento de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

XXVI- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

26.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XXVII- DAS PENALIDADES

27.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

27.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

27.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão às empresas interessadas quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação no endereço onde ocorrerá a sua abertura.

28.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

28.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

28.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XXIX - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

29.1 – A validade dos preços registrados será de até 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal.

XXX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

30.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

30.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

30.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

30.5. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

30.6. Da Participação e Adesão ao Registro de Preços

30.6.1. O Município de Canarana é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

30.6.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município;

30.6.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Município de Canarana/Bahia e órgãos participantes.

30.6.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

30.6.5. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

XXXI - DOS EMPENHOS

31.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

31.2. A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

31.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

XXXII – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

32.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

32.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

32.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXXIII – DOS ANEXOS

33.1. Fazem parte deste processo como anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E VIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

XXXIV - DO FORO:

34.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Canarana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana-Bahia, 14 de julho de 2021.

ROMEUXAVIER DE SOUSA
Pregoeiro

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

O presente Edital atende aos requisitos legais, mormente os previstos nas leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, não incidindo sobre os mesmos vícios de legalidade ou probidade, obedecidos os princípios licitatórios. Assim, com fundamento no par. único do artigo 38 da Lei de Licitações, **APROVAMOS**, o edital e a respectiva minuta de contrato.
Canarana-Bahia, 14 de julho de 2021.

PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA nº. 21.154

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 035/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital registro de preço pra futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e instrumentos hospitalares para atender demandas das Unidades de Saúde desta municipalidade, conforme Especificações, Quantitativos e Condições descritos no anexo I – Termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA:

2.1. É dever da municipalidade manter os serviços públicos funcionando de forma resguardar os direitos e interesses da população. O fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos é indispensável para que os serviços de saúde funcionem de forma adequada.

2.2. Com o objetivo de atender às demandas desta Administração Municipal, considerando as normas veiculadas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 9784/99 e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3. Com base na doutrina de Maçal Justen Filho, a eventual referência de marca apresentada nos itens deste Termo se justifica na especificação do objeto que atenda às necessidades desta Administração Municipal, pois “não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc...) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Maçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1. As especificações estão contidas no Anexo II.

DO FORNECIMENTO

4.1 Compreende o fornecimento dos materiais licitados, com a entrega diretamente nos locais indicados pelo setor licitante, conforme a necessidade da administração.

4.2 Tendo em vista que a administração não possui locais adequados para estoques, a aquisição será, necessariamente, parcelada e em quantidades imprescindíveis para a manutenção contínua do serviço público.

4.3 Assim, a administração poderá solicitar quaisquer quantidades dentro do previsto neste termo de referência e ata de registro de preço, conforme as suas necessidades. As quantidades previstas são meras estimativas e não indicam o efetivo fornecimento.

4.4 Todos os materiais e as medicações deverão ter registro na ANVISA e sua numeração impressa na embalagem original.

4.5 Todos os materiais e as medicações deverão ter o prazo de validade impresso na embalagem original.

4.6 Os materiais de penso deverão ter prazo de validade de no mínimo 01(um) ano, contado da data de entrega.

PAGAMENTO:

5.1 O Município de CANARANA/BA providenciará o **pagamento** à contratada até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas deste processo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, que deverão ser identificadas e juntadas ao Contrato/nota de empenho/ordem de fornecimento todas as vezes que a Secretaria Municipal fizer solicitação dos produtos, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

7.2. Indicar um preposto com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com os fornecimentos.

7.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

7.4. A Contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

7.6. Manter contato com o órgão/entidade sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar informações necessárias, com clareza, à promitente fornecedora, para a entrega do material licitado;
- 8.2. Credenciar perante a promitente fornecedora servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e condições do material a ser entregue;
- 8.3. Notificar a promitente fornecedora para ajustar, imediatamente, o material, que, por ventura venha a ser considerado por técnicos da Prefeitura Municipal de Canarana/Bahia, com defeitos, avarias, ou em desconformidade com as especificações técnicas e legais
- 8.4. Emitir a “Ordem de Compra” por meio da Diretoria de Compras.
- 8.5. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;
- 9.6. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto licitado;
- 8.7. Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais.

PRAZO DE ENTREGA:

- 9.1. Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.2. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações..

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- 10.1. O quantitativo indicado na Planilha de Especificação é meramente estimativo, não acarretando qualquer obrigação quanto à sua contratação, que será realizada de acordo com as necessidades.

Canarana-Bahia, 14 de julho de 2021.

Djanilson Lopes Dourado
Secretário Municipal de saúde

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ACETILCISTEINA 100MG - SACHÊ	SCH	200
2	ACETILCISTEINA 200MG - SACHÊ	SCH	200
3	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	COM	3600
4	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	COM	16000
5	ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO	COM	10000
6	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG - COMPRIMIDO	COM	2000
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO, TIPO OSTEOPAR	COM	3000
8	AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	COM	8300
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG 125 MG - COMPRIMIDO	COM	16680
10	AMOXICILINA, 500 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO .	COM	16680
11	AMPICILINA 500 MG - COMPRIMIDO	COM	5000
12	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COM	31800
13	AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA .	COM	16080
14	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COM	51800
15	CAPTÓPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO .	COM	83600
16	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO	COM	18000
17	CARVAO VEGETAL ATIVADO EMBALAGEM COM 250 MG	CP	1000
18	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	COM	11800
19	CARVEDILOL 6,25 - COMPRIMIDO	COM	26800
20	CEFALEXINA SÓDICA, 500 MG CÁPSULA	CAP	7860
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COM	7860
22	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	COM	4800
23	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	COM	16800
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	COM	1000
25	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	COM	8400
26	DINDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	COM	11080
27	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	COM	22770
28	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG - CPMPRIMIDO	COM	18975
29	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG - CPMPRIMIDO	COM	18975
30	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG - CPMPRIMIDO	COM	8040
31	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - CPMPRIMIDO	COM	8040
32	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - CPMPRIMIDO	COM	10000

33	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	CAP	6000
34	FOLINATO DE CÁLCIO(ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	COM	2000
35	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 mg+400 MG - COMPRIMIDO	COM	1000
36	FUROSEMIDA COMP 40 MG - COMPRIMIDO	COM	1800
37	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG - COMPRIMIDO	COM	3600
38	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COM	1800
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COM	3600
40	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	COM	600
41	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COM	1800
42	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	COM	1800
43	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULAS	COM	1000
44	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	COM	3000
45	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG +50MG - COMPRIMIDO	COM	2000
46	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG +25MG - COMPRIMIDO	COM	2000
47	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG - COMPRIMIDO	COM	1000
48	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG - COMPRIMIDO	COM	1000
49	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COM	1000
50	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG - COMPRIMIDO	COM	10000
51	LEVOTIROXINA, 100MCG - COMPRIMIDO	COM	360
52	LEVOTIROXINA, 25MCG - COMPRIMIDO	COM	360
53	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COM	360
54	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COM	10800
55	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	720
56	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COM	720
57	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	COM	3600
58	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COM	1080
59	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	COM	5000
60	METOCLOPRAMIDA, 10 MG - COMPRIMIDO	COM	365
61	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COM	1080
62	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COM	1500
63	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	COM	4320
64	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	COM	1080
65	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	CAP	3600
66	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG - COMPRIMIDO	COM	720
67	OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO	COM	1000
68	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COM	720
69	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	COM	720
70	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COM	720
71	PROMETAZINA COMP 25MG - COMPRIMIDO	COM	60000
72	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COM	50000
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	SCH	2000

74	SECNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDO	COM	2000
75	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	151800
76	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	COM	10000
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	COM	16080
78	SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ - COMPRIMIDO	COM	61800
79	VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO	COM	2720

LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	AMITRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA	CAP	100000
2	APRAZOLAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COM	10000
3	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	COM	12000
5	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FR	700
6	CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO	COM	70000
7	CARBONATO DE LÍCIO 300MG - COMPRIMIDO	COM	30000
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG- COMPRIMIDO	COM	10000
9	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	2050
10	CLONAZEPAN 2MG- COMPRIMIDO	COM	30100
11	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO	COM	25000
13	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COM	12000
14	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	COM	20100
15	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	COM	30000
17	FENITOINA, SÓDICA, 100MG - COMPRIMIDO	COM	15000
19	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	70000
22	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML	FR	300
24	FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COM	10000
26	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FR	350
27	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	COM	1000
28	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	COM	30000
29	LEVOMEPRMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	1000
30	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG	CAP	25000

LOTE 03 - SOLUÇÕES, CREMES, POMADAS E GÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ACICLOVIR, EM CREME USO TÓPICO	BIS	200
2	ÁCIDO FÓLICO,0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	250
3	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 10ML	FR	1050
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG 12,5 MGML, FRASCO COM 75ML	FR	765
5	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	2000
6	AZITROMICINA, DEIDRATADA 600MG/5ML SUSP. 15ML APÓS	FR	1050

	RECONSTITUIDO.		
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7MG +333,4MG/ML. GOTAS.	FR	365
8	CEFALEXINA, SUSPENSAO ORAL 250 MG/5 ML FR.COM 60ML.	FR	350
9	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 100ML	FR	200
10	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G)G TUBO COM 30G	BIS	1080
11	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G.	BIS	1200
12	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	FR	200
13	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	350
14	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML,FRASCO COM 120ML	FR	2365
15	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	3365
16	FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML GOTAS 20 ML	FR	365
17	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO;FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 160+60 MG/ML	FR	365
18	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) SOLUÇÃO ORAL	FR	1200
19	HIDROCOTISONA, ACETATO 1% CREME	Bisn	200
20	IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML	FR	2365
21	IPRATROPIO, BROMETO 0,25%, SOLUCAO ORAL 20ML	FR	365
22	LACTULONA XAROPE 667 MG/ML - 120ML	FR	365
23	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR	BIS	365
24	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FR	650
25	METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL/+APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	900
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUS 120 ML	FR	300
27	MICONAZOL,NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, TUBO COM 80G	BIS	900
28	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	365
29	NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	500
30	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FR	300
31	OLEO MINERAL, LIQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	365
32	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML,FRASCO COM 15ML	FR	2365
33	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FR	100
34	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FR	400
35	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB\, FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA 200ML	FR	300
36	SULFADIAZINA, DE PRATA, PASTA 1%, POTE CONTENDO 400G.	POT	893
37	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML	FR	800
38	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG/ML FE(II) FR.30ML	FR	1300

LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	1500
2	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMP	8400
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 10 ML	AMP	10800
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	AMP	1320
5	AMINOFILINA 24NG/ML 10ML	AMP	720
6	AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	720
7	AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMP	4080
8	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI	FR	1800
9	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1.200.000UI	FR	10400
10	BENZILPENICILINA CRISTALINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 5.000.000UI	AMP	200
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	13200
12	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G.	AMP	8640
13	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV + DILUENTE 10 ML (R).	FR	11520
14	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG L DE	FR	10800
15	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. AMPOLA 2 ML.	AMP	5280
16	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AMP	2880
17	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJETAVEL /150MG/ML AMPOLA OU F.A. 4 ML.	FR	8640
18	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 19,1% AMPOLA 10ML.	AMP	365
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % AMPOLA 10 ML	AMP	7560
20	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV	AMP	21360
21	DESLANOSIDEO 0,2MG/1ML 2ML	AMP	1200
22	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML	AMP	34000
23	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/1ML,AMPOLA 1ML	AMP	17000
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML, INJETÁVEL	AMP	34000
25	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	36000
26	ENOXAPARINA 40MG SUBCULTÂNEA	AMP	1440
27	ENOXAPARINA 20MG SUBCULTÂNEA	AMP	400
28	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML IM	AMP	400
29	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, 10MG/ML AMPOLA 1ML.	AMP	2000
30	FLUCONAZOL 200MG/100ML	AMP	730
31	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	13440

32	GENTAMICINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG AMPOLA 1ML	AMP	1000
33	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 40MG AMPOLA 2ML	AMP	7000
34	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMP	7860
35	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML	AMP	7860
36	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	4880
37	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML	AMP	730
38	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	5000
39	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA+DILUENTE	FR	5000
40	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FA+DILUENTE	FR	10000
41	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML, FR. COM 10ML	FR	400
42	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML, FR. COM 10ML	FR	200
43	IMUNOGLOBULINA, ANTI-RHO (D), SOLUCAO INJETAVEL 250MCG	FR	365
44	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	FR	2160
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	1400
46	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3760
47	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	1000
48	METRONIDAZOL SOLUÇÃO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	5000
49	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/1ML	AMP	5000
50	OXACILINA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG + DILUENTE	FR	3000
51	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5 ML	AMP	768
52	VITAMINA C, SOLUCAO INJETAVEL , 500MG AMPOLA 5 ML.	AMP	21360

LOTE 05 - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 100 ML EM SISTEMA FECHADO	AMP	15720
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	15720
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 500 ML EM SISTEMA FECHADO	AMP	31444
4	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO, POTASSIO E CALCIO+LACTATO DE SODIO (RINGER COM LACTATO), SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA.	AMP	15720
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	10000
6	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5G + CLORETO SÓDIO) SISEMA FECHADO	AMP	10000
7	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML	AMP	500

LOTE 06 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ATROPINA, SULFATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 0,25MG/ML	AMP	3600
2	CLONIDINA 150MG/1ML EM ESTOJO ESTÉRIL	AMP	3600
3	CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, EM AMPOLA C/ 5ML.	AMP	7200
4	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	15000
5	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10000
6	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML	AMP	7200
7	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML	AMP	20000
8	FENOBARBITAL SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 200MG IV AMPOLA 2ML	AMP	7200
9	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R)	AMP	7200
10	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	3900
11	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	AMP	20000
12	MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	5000
13	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	AMP	5000
14	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	10000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LOTE 07 – CÂNULAS, CATÉTERS E SONDAS DE ASPIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	CANULA, de guedel, n 0, descartável e estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20
02	CANULA, de guedel, n. 00, descartável e estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20
03	CANULA, de guedel, n. 1.0, descartável e estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20
04	CANULA, de guedel, n. 2.0, descartável e estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20
05	CANULA, de guedel, n. 3.0, descartável e estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20
06	CANULA, de guedel, n. 4.0, descartável e estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20

07	CANULA, de guedel, n. 5,0, descartável e estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
08	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	30
09	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	30
10	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	365
11	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	365
12	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	365
13	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	365
14	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em	UND	365

	petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		
15	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	170
16	CATETER INTRAVENOSO periférico 22GAx 0.75 (0.75mmX1.9cm) radiopaco, tipo saf-t intima, apirogênico, estéril com os dados do fabricantes – infantil	UND	15
17	CATETER INTRAVENOSO periférico 24GAx 0.75 (0.75mmX1.9cm) radiopaco, tipo saf-t intima, apirogênico, estéril com os dados do fabricantes – infantil	UND	15
18	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 14 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	50
19	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 16 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	75
20	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 18 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	150
21	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 20 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	310
22	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 22 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	360
23	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartavel, flexivel, n. 24 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 50 unidades.	CX	130
24	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 12, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
25	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 14, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	500

	Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
26	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 16, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
27	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 16, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
28	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 18, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
29	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 4, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
30	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 6, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
31	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 8, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
32	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 8, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
33	CATETER, nasal, tipo olhos, uso adulto, tubo em PVC, siliconizado, atoxico. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	12000
34	CATETER, nasal, tipo olhos, uso infantil, tubo em PVC, siliconizado, atoxico. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8000
35	SONDA, de aspiração traqueal , n. 04, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem	UND	500

	individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
36	SONDA, de aspiração traqueal , n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
37	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	2000
38	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	3000
39	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	3000
40	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100

LOTE 08 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	AVENTAL CIRÚRGICO descartável, manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (tnt), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 20 g/m ² , tamanho m, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável.	UND	2000
02	AVENTAL CIRÚRGICO descartável, manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (tnt), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 20 g/m ² , tamanho p, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável	UND	5000
03	AVENTAL CIRÚRGICO impermeável, tamanho g, cor azul, confeccionado em sms, gramatura 40 g/m ² repelente a fluidos e	UND	10000

	barreira contra agentes contaminantes. com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, para não causar sudorese intensa. mangas longas, punhos ajustáveis, com tiras para fechamento interno, para fechamento total e ajuste no pescoço. atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade . descartável. esterilizado a óxido de etileno. dupla embalagem em papel grau cirúrgico e dobrado de forma a facilitar a paramentação sem quebra de técnica asséptica (dobradura asséptica). deverá vir com toalha absorvente. deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado junto ao inmetro comprovando o atendimento a nbr 16064. , os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de		
04	AVENTAL CIRÚRGICO impermeável, tamanho m, cor azul, confeccionado em sms, gramatura 40 g/m ² repelente a fluidos e barreira contra agentes contaminantes. com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, para não causar sudorese intensa. mangas longas, punhos ajustáveis, com tiras para fechamento interno, para fechamento total e ajuste no pescoço. atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade . descartável. esterilizado a óxido de etileno. dupla embalagem em papel grau cirúrgico e dobrado de forma a facilitar a paramentação sem quebra de técnica asséptica (dobradura asséptica). deverá vir com toalha absorvente. deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado junto ao inmetro comprovando o atendimento a nbr 16064. , os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	10000
05	AVENTAL CIRÚRGICO impermeável, tamanho p, cor azul, confeccionado em sms, gramatura 40 g/m ² repelente a fluidos e barreira contra agentes contaminantes. com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, para não causar sudorese intensa. mangas longas, punhos ajustáveis, com tiras para fechamento interno, para fechamento total e ajuste no pescoço. atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade . descartável. esterilizado a óxido de etileno. dupla embalagem em papel grau cirúrgico e dobrado de forma a facilitar a paramentação sem quebra de técnica asséptica (dobradura asséptica). deverá vir com toalha absorvente. deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado junto ao inmetro comprovando o atendimento a nbr 16064. , os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	10000
06	AVENTAL DESCARTÁVEL, confeccionado em material plástico com manga longa, transparente com 4 tiras, não estéril, tamanho único, devendo atender a nbr 15317-2	UND	1000
07	AVENTAL DESCARTÁVEL, manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (tnt), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 30 g/m ² , cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável. medida padrão: entre 1,10 a 130 comprimento x 1,30 a 1,60 largura.	UND	2000
08	AVENTAL HOSPITALAR descartável, manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (tnt), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 40 g/m ² , tamanho único, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável.	UND	4000
09	AVENTAL HOSPITALAR descartável, manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (tnt), aberto nas	UND	5000

	costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 40 g/m ² , tamanho único, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável.		
10	AVENTAL IMPERMEÁVEL em pvc, utilizado para lavagem de materiais, com forro interno, em tecido de poliéster, na cor amarelo.	UND	100
11	AVENTAL uso hospitalar, manga longa, punho com elástico, não estéril, material polietileno alta densidade, impermeável, alta resistência, aplicação para limpeza de material em central de material estéril (cme), tamanho único, embalado individualmente, cor branco.	UND	5000
12	LUVA, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	UND	3500
13	LUVA, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	UND	5400
14	LUVA, cirurgica, numero 8,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	UND	5000
15	LUVA, cirurgica, numero 8,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho	UND	1200
16	LUVA, de procedimento G, em latex natural, descartavel, ambidestra,	CX	2000

	textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.		
17	LUVA, de procedimento M, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	4000
18	LUVA, de procedimento P, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	3000
19	Macacão de segurança e proteção tamanho g: vestimenta de uso pessoal para trabalho em área contaminada, confeccionado e polipropileno com mínimo de 50% da sua composição sendo respirável, impermeável com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus, e bactérias, com capuz, fechamento frontal por zíper, elásticos nos punhos e pernas, que proporciona a proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores e inferiores do usuário.	UND	500
20	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em aluminio suave e flexivel, nao traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletronica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.), para particulas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade.	CX	1000
21	Máscaras cirúrgicas com 4 tiras: tripla camada com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana, maior que 95%, clips nasal de 14cm de comprimento, solda por ultrassom (não aceitável elástico) cx c/ 50 unid	CX	3000
22	OCULOS proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, confeccionado em policarbonato altamente resistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual.	UND	600
23	Respirador descartável PFF3: Respirador descartável, tipo Peça Semifacial, Filtrante Classe PFF3. Respirador purificador de ar de segurança, descartável, tipo peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias contra a inalação de poeiras e névoas em concentrações abaixo do nível de ação (Classe PFF3), , formato tipo concha sem válvula de exalação, com camada interna de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas.	UND	3000
24	VEISEIRA DE SEGURANÇA: Viseira para proteção facial, para evitar a contaminação por bacilo da tuberculose, e micropartículas, para não absorção de fluidos biológicos, resguardando olhos, nariz, boca e	UND	600

	mucosas. Não descartável pode ser higienizada com água e sabão ou álcool 70% sem perder a transparência. Com ajuste para cabeça. Unidade.		
--	---	--	--

LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	ABAIXADOR, de lingua, espátula em madeira lisa, isto é, com a ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterelização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PC	180
02	ABSORVENTE, higienico, uso hospitalar, dimensoes 10 x 40 cm, com linha adesiva, atoxico, com capa de tela polimerica que permita a passagem de fluidos organicos, nucleo absorvente em toda a sua dimensao composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	pct/20	70
03	AGULHA 30 x 07 descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado; canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. caixa c/100 unidades	CX	1000
04	AGULHA hipodermica, 13 x 4,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado; canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. caixa c/100 unidades	CX	1005
05	AGULHA, hipodermica, 20 x 5,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, caixa com 100.	CX	210
06	AGULHA, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	900
07	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em	CX	1200

	polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa c/ 100.		
08	AGULHA, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa c/ 100 unidades.	CX	600
09	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	2100
10	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	200
11	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor âmbar , com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	200
12	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	200
13	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	200
14	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA	UND	31
15	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA	UND	31
16	AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniotica, em plastico atoxico, apirogenico, esteril, descartavel, registro no Ministerio da Saude. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedencia, data de fabricacao e validade.	UND	200
17	APARELHO, de barbear, descartavel, confeccionado em plastico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas, sem sinais de oxidacao ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificacao do produto e do fabricante.	UND	700
18	ATADURA de crepom, 13 fios cm², 100% algodão, com dimensões de 08cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do	PC	1900

	Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.		
19	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 10cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	2000
20	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	300
21	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	1900
22	BANDAGEM, para Bota de Unna, inelastica, flexivel, composta de gaze macia 100% algodao, impregnada com oxido de zinco, acacia, glicerina, oleo de ricino, petrolato branco e calamina, nao esteril, dimensoes 7,5cm x 9m, podendo variar em +/- 1cm/1m. Embalagem: Acondicionada em embalagem individual de acordo RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com facilidade, constando externamente dados de identificacao do produto, numero de lote, tempo de validade de no minimo dois anos a partir da data de fabricacao dados de identificacao do fabricante, numero de registro do Ministerio da Saude	UND	70
23	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de	UND	1600

	amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; 2.000 ml (2 lts); Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento.		
24	Bolsa de colostomia simples pct/10	PCT/10	23
25	Bolsa para colostomia Colostomia, barreira de resina mista (anel de Karaya) pré-cortada com 1 clamp para fechamento	Und	550
26	CAIXA, coletora, para materiais Perfuro,13 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deveser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado). De acordo com as Normas da ABNT.Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades.	CX	120
27	CAIXA, coletora, para materiais Perfurocortante,20 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deveser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades.	CX	700
28	Clamp umbilical esterelizado	UND	700
29	Clipe para bolsa de colostomia	unid	200
30	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) P, M e G	UND	365
31	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho G. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	55
32	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho M. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	55
33	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho P. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	55
34	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml drenável, com válvula anti-refluxo, descartável	UND	400
35	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	5000
36	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentacao: Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao me	PC	8000
37	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 23 x 25 cm, descartavel, nao esteril, 100% algodao, alta absorcao, com cadarco. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	500

38	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	1000
39	EQUIPO macrogotas fotosensivel de infusao por gravidade, esteril, apirogenico, descartavel, com tampa protetora na entrada e saida, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrofobo e bactericida, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento flexivel, tubo extensor em PVC com 1,40 m, na cor ambar, pinca tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
40	EQUIPO microgotas, para soro, com injetor lateral esteril descartavel, embalado em papel grau cirurgico esterilizado a base de oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	3000
41	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS (INFUSOR MULTIVIAS)	UND	15000
42	EQUIPO, macrogotas, para soro, com injetor lateral esteril descartavel, embalado em papel grau cirurgico esterilizado a base de oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	23600
43	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	5000
44	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	12000
45	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	12000
46	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	5000
47	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2000
48	ESCOVA COM P.V.P.I. a 10%, para degermação e assepsia pré-	UND	3000

	operatória das mãos. Embalagem individual, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS.		
49	Eletrodo descartável para ECG, com espuma, tamanho adulto, com gel, pronto para uso, em embalagem laminada, pct c/ 50 und	PCT	50
50	ESCOVA endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. C/100 unidades.	PCT	4300
51	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel, encapado, tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	RL	2000
52	ESPARADRAPO, micropore hipoalergenica, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	1000
53	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensoes 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	1000
54	ESPECULO de Collins G, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
55	ESPECULO de Collins M, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	300
56	ESPECULO de Collins P, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
57	Fita adesiva hospitalar 16mm X 50 metros	UND	500
58	FITA adesiva para autoclave, rolo com 19mm X 30 m, papel a base de celulose, tinta termoreativa, estireno, bultadieno, resinas acrilicas e adesivas a base de borracha natural e resina	RL	1000
59	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, flutuador em inox, botão para regulagem de	UND	30

	fluxo e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.		
60	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade	UND	4000
61	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Extra Grande acima de 14 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergnica. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade:	UND	1000
62	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Grande de 10 ate 15 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergnica. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade:.	UND	1000
63	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Media de 05 ate 10 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergnica. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade:.	UND	1000
64	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor,1 KG inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
65	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor,5KG inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	220
66	KIT, para nebulizacao, adulto, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	JG	110
67	KIT, para nebulizacao, infantil, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	JG	110
68	LAMINA de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	CX	100
69	LAMINA de bisturi numero 23, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	CX	500
70	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, nao lapidada, cortada, dimensoes 26 x 76 mm, precisao dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50	CX	2000

	unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
71	LAMINA, uso laboratorial, de vidro, lisa dimensões 26 x 76 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200
72	LÂMPADA, para laringoscópio	UND	10
73	LANCETA para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28 G que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. CAIXA COM 100 UNIDADES e embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	500
74	LENÇOL de papel descartável, não esterilizado, dimensões 700 mm X 50 m. Não reciclado, cor branca. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	3500
75	MASCARA ventury nasal, com swivel, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	150
76	MASCARA ventury nasal, com swivel, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	150
77	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22X26,5 2 dobras 1000 FL Cor: Branca Gramatura: 32 a 34 g/m ² Matéria prima : Celulose FC (100% fibras virgens) Folhas intercaladas - 2 dobras Embalagem contém 1000 folhas Medidas interna: 22x27cm	PCT	3000
78	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	50
79	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da ANVISA	RL	100
80	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o	RL	100

	copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.		
81	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacoes conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	20
82	PORTA, lamina, uso laboratorial, para acondicionamento de lâminas para preventivo, tipo frasco, em prolipropileno, com tampa em rosca, divisao interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PC	1520
83	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translucido, sem lubrificante, , reservatório na extremidade, dimensões aproximadas 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primaria em tiras de 04 unidades impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo e contra danos mecânicos do conteúdo picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Prazo de validade mínimo de 36 meses e certificações ANVISA/INMETRO. Caixa com 144 unidades.	CX	10
84	PROPE descartável, tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30 g/m ² , sem costura na parte inferior. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 100 pares. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	53
85	PULSEIRA, para identificacao adulto/pediatria, na cor azul, em plastico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos Embalagem com dados de identificacao do produto marca do fabricante registro no Ministerio da Saude	pct/100	5
86	PULSEIRA, para identificacao adulto/pediatria, na cor rosa, em plastico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos Embalagem com dados de identificacao do produto marca do fabricante registro no Ministerio da Saude	pct/100	5
87	Saco de lixo para residuos infectantes tipo - A - cor branco leitoso de 50 litros fabricaçao polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa. Capacidade 50 litros Medida - 63cm x 80cm x 0.25 micra Embalagem- pacote com 100 unidades	PCT	1100
88	Saco de lixo para residuos infectantes tipo - A - cor branco leitoso de 100 litros - fabricaçao polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a	PCT	800

	resolução da Anvisa. Capacidade 100 litros Medida - 75x105x0,02 micra Embalagem- pacote com 100 unidades		
89	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm ou 13 x 3,8 cm - descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	16000
90	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03 ML	UND	24000
91	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05 ML	UND	46000
92	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	UND	46000
93	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHACOM ROSCA BICO LUER LOCK 03 ML	UND	3000
94	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM ROSCA BICO LUER LOCK 05 ML	UND	3000
95	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM ROSCA BICO LUER LOCK 10 ML	UND	3000
96	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM ROSCA BICO LUER LOCK 20 ML	UND	7000
97	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	UND	44000
98	SERINGA descartável, de 03 ml com agulha descartável 24 G 3/4, calibre 0,55 x 20, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	5000
99	SERINGA descartável, de 05 ml com agulha descartável 25 X 7 ,22 g1, bico tipo slip, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	5000
100	SERINGA descartável, de 10 ml com agulha descartável 25 X 7 estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	10000
101	SERINGA descartável, de 20 ml com agulha descartável 25 X 7 ,22 g1, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterelizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	10000
102	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, n° 5.	UND	200
103	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, n° 6.	UND	200
104	SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
105	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
106	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100

107	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
108	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
109	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
110	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
111	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
112	SONDA, nasogastrica, em PVC, numero 14, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
113	SONDA, nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
114	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
115	SONDA, nasogastrica, n. 08, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
116	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de	UND	1000

	identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
117	SONDA, nasogastrica, n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
118	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
119	SONDA, nasogastrica, n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
120	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
121	SONDA, nasogastrica, n. 16, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
122	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
123	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
124	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200

125	SONDA, retal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
126	SONDA, retal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
127	SONDA, retal, n. 22, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
128	SONDA, retal, n. 26 descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
129	SONDA, retal, n.12, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
130	SONDA, uretral, n. 04 descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
131	SONDA, uretral, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
132	SONDA, uretral, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1500
133	SONDA, uretral, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e	UND	510

	conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
134	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	310
135	Termômetro clinico simples	UND	550
136	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	UND	322
137	TUBO de látex número 200 com 15 metros. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	10
138	TUBO de látex número 204 com 15 metros. Calibre 6 x 12 mm. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	31
139	TUBO de silicone número 204 com 15 metros. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	10
140	UMIDIFICADOR, de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer valvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orificio para saida de oxigenio em plastico resistente ou material similar, frasco em PVC atoxico ou similar com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexao confeccionada externamente em plastico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
141	UMIDIFICADOR, para ar comprimido, em plastico branco opaco, resistente, com escala de maximo e de minimo, com rosca para vedacao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UND	300

LOTE 10 – INSUMOS PARA DIABETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar em glicosímetro, Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias especificas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Compatível com a marca do glicosímetro a ser fornecido.	CX	1600
02	GLICOSIMETRO com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl, memoria minima para 100 resultados, tempo de leitura minimo 20 s, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	365

03	Agulha, hipodérmica, para caneta de insulina, composta por cânula de aço inox, dimensão 0,23x0,4mm, lubrificada, bisel trifacetado, conexão compatível c/ canetas disponíveis no mercado, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e s/ rachadura, atóxico	CX	10000
04	Pilha circular de lítium 3v, embalagem com duas pilhas p/uso em glicosímetro.	UND	1000

LOTE 11 – RADIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Filmes para Raios-X Base Verde 18X24cm	CX	12
2	Filmes para Raios-X Base Verde 24X30cm	CX	12
3	Filmes para Raios-X Base Verde 30X40cm	CX	12
4	Filmes para Raios-X Base Verde 35X35cm	CX	12
5	Filmes para Raios-X Base Verde 35X43cm	CX	12
6	Fixador para processadora RP X-omat para 38lts LO	UND	12
7	Revelador para processadora RP X-omat para 38lts LO	UND	12

LOTE 12– FIOS CIRURGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível. 0, estéril c/ ag 3,4 ou 5 cm ½ ou 3/8 Circulo cilíndrica CT, para uso em Obstetrícia /Ginecologia – Cirurgia. Geral	CX/24	100
2	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 1, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica.	CX/24	102
3	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 2-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica.	CX/24	106
4	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 3-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica.	CX/24	102
5	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 4-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica.	CX/24	100
6	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 5-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,4 ou 5cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica.	CX/24	100
7	Fio cirúrgico, catgut simples n.0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	100
8	Fio cirúrgico, catgut simples n.1, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	100
9	Fio cirúrgico, catgut simples n.2-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de	CX/24	100

	fornecimento: caixa com 24 unidades.		
10	Fio cirúrgico, catgut simples n.4-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	100
11	Fio cirúrgico, catgut simples n.5-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	100
12	Fio cirúrgico, mononylon preto, n.0, com agulha de 2, 3, 4 ou 5 cm, e ½ ou 3/8 circulo, cilindrica ou cortante.. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX/24	100
13	Fio cirúrgico, mononylon preto, n.1, com agulha de 3, 4 ou 5 cm, e ½ ou 3/8 circulo, cilindrica, triangular ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX/24	100
14	Fio para sutura, mononylon preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2, 3, 4 ou 5 cm. e ½ ou 3/8 de circulo, cilindrica, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	205
15	Fio para sutura, mononylon preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2, 3 ou 4 cm, e ½ ou 3/8 de circulo, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	205
16	Fio para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2 ou 3 cm, e ½ ou 3/8 de circulo, cilindrica, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	205
17	FIO, cirúrgico, catgut simples n.3-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	100

18	FIO, cirúrgico, mononylon, n.5-0, não absorvível, com agulha de 45cm, e ½ ou 3/8 circulo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX/24	200
----	--	-------	-----

LOTE 13 - ITENS DE CURATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ALGINATO DE CÁLCIO. Curativo não tecido e estéril, consistindo de 85% de alginato G (ácido gulurônico) de cálcio, co-torcido e 15% de fibras de carboximetil-celulose (CMC). O curativo foi concebido para proporcionar uma rápida formação de gel, permitindo uma remoção intacta. É indicada para tratamento de feridas crônicas de moderada a alta exsudação e para controlar o sangramento leve nas feridas agudas superficiais. Feridas crônicas: úlceras por pressão, úlceras de perna e úlceras do pé diabético. Feridas superficiais agudas: a braços, lacerações, áreas doadoras e feridas de pós-operatório. Tamanho: 15x20cm	UNID	50
2	BOTA DE UNNA. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco, Goma Acácia, Óleo de Rícino e Glicerina. Tamanho 10,2 cm x 9,14 mts.	UNID	15
3	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 x 10 Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado	UNID	100
4	CURATIVO HIDROGEL, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Unidade de fornecimento: Bisnaga com 25g.	UNID	50
5	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Capríco, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-Heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-Linoleico, Linoleico, T-Linolênico, Linolênico, Araquídio, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetado de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e crônicas, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml.	FR	300

LOTE 14 - LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Padrão da hemoglobina cx com 02 und de 5 ml	CX	6
2	Hemoglobina Reagente de cor cx com 2 und de 10ml	CX	6
3	Glicose Enzimática Líquida cx com 02und de 500ml	CX	25
4	Colesterol Enzimático Líquido cx com 02 und de 250ml	CX	30
5	Triglicérides Enzimático Líquido cx com 02 und de 250ml	CX	30

6	Ureia UV Cinética cx com 02 und de 250ml	CX	30
7	Creatinina Cinética cx com 02 und de 250ml	CX	25
8	AST/TGO UV Cinético cx com 02 und de 250ml	CX	30
9	ALT/ TGP UV Cinético cx com 02 und de 250ml	CX	30
10	Kit de Bilirrubina	UND	15
11	Urato Enzimático Líquido Doles cx com 02 und de 250ml	CX	20
12	Soro Controle Normal Doles cx com 03 und de 5ml	CX	25
13	Kit completo ASLO com controle positivo e negativo Doles	UND	5
14	EDTA (anticoagulante universal) cx com 02und de 500ml	CX	5
15	Anticoagulante da glicose(fluoreto) cx com 02und de 500ml	CX	5
16	Soro de COOMBS 10ml	UND	10
17	Soro anti-A 10ml	UND	15
18	Soro anti-B 10ml	UND	15
19	Soro anti-D 10ml (RH)	UND	15
20	VDRL Pronto p/ uso winner	UND	30
21	Kit de Chagas-hemaglutinação	UND	5
22	PCR REAGENTE	UND	100
23	LATEX REAGENTE	UND	10
24	Álcool ácido 3%	UND	5
25	Fucsina de Ziehl	UND	5
26	Azul de metileno de Ziehl	UND	5
27	Instant Prov corante rápido n° 01 500ml (NEWPROV)	UND	10
28	Instant Prov. n° 02 500ml(NEWPROV)	UND	10
29	Instant Prov. n° 03 500ml(NEWPROV)	UND	10
30	Detergente -Bioclean plus	UND	10
31	Detergente neutro para vidrarias 5L	UND	15
32	ASLO REAGENTE	UND	4
33	Relógio multitimer	UND	1
34	DETERGENTE DIAGON 1000 ML	UND	40
35	Líquido de turck 500ml	UND	2
36	Óleo de imersão	UND	10
37	Lugol 1L	UND	2
38	Solução sulfocrômica 1L	UND	5
39	LISANTE DIAGON 1000ML	UND	14
40	Tiras Reagente p/ urina CX COM 50 FITAS CADA	CX	50
41	Teste rápido p/ HCG soro e urina CX COM 200 TESTES CADA	CX	10
42	Lancetas p/ punção manual CX COM 100 UND	CX	5
43	Papel Filtro quantitativo 9cm PCT COM 100UND	PCT	5
44	Stopper CX COM 1000 UND	CX	10
45	Lâminas fosca CX COM 50 LAMINAS	CX	40
46	Lâminas lisa CX COM 50 LAMINAS	CX	10
47	Lamínulas 22x22 CX COM 50 LAMINAS	CX	20
48	Lamínulas 24x24 CX COM 50 LAMINAS	CX	20
49	Lamínulas p/ câmara de Newbaeur CX COM 50 LAMINAS	CX	1

50	Lâminas de acrílico p/ correr esfregão CX COM 50 LAMINAS	CX	1
51	Câmera de Newbauer espelhada	UND	2
52	Relógio time de ferro ou digital	UND	1
53	Termômetro p/ estufa de 150° a 250°	UND	4
54	Termômetro p/ banho-maria	UND	10
55	Termômetro p/ geladeira	UND	10
56	Cronômetro	UND	5
57	Pipeta automática de 1ml	UND	2
58	Pipeta automática de 500 µl	UND	2
59	Pipeta automática de 200 µl	UND	2
60	Pipeta automática de 100 µl	UND	2
61	Pipeta automática de 50 µl	UND	2
62	Pipeta automática de 25 µl	UND	2
63	Pipeta automática de 10 µl	UND	2
64	Pipeta sorológica 2ml	UND	10
65	Pipeta sorológica 5ml	UND	10
66	Pipeta sorológica 10ml	UND	10
67	Tubos de wintrobe	UND	10
68	Tubo capilar s/ heparina perfecta CX COM 500 UND	UND	5
69	Tubo de ensaio de vidro 12x75mm CX COM 1000 UND	UND	10
70	Tubo de ensaio de vidro 15x100mm CX COM 1000 UND	UND	10
71	Tubo de acrílico c/ tampa 12X75mm CX COM 1000 UND	UND	20
72	Tubos cônico graduados de plástico p/ urina com tampa de rosca PCT COM 1000 TUBOS	PCT	4
73	Microtubo tipo Eppendorf	PCT	5
74	Galeria p/ tubo de ensaio 12x75mm 36 furos	UND	10
75	Galeria p/ tubo de ensaio 15x100mm 36 furos	UND	10
76	Galeria p/ tubo de ensaio 15x100mm 40 furos	UND	10
77	Galeria p/ tubo de ensaio 15x100mm 12 furos	UND	10
78	Placa de kline (vdrl)	UND	5
79	Escovas p/ lavar tubo de ensaio pequena	UND	10
80	Escovas p/ lavar tubo de ensaio média	UND	10
81	Escovas p/ lavar tubo de ensaio grande	UND	10
82	Cálice de vidro p/ fezes	UND	20
83	Suporte p/ corar lâminas	UND	5
84	Suporte p/ pipetas automáticas	UND	2
85	Suporte para lâminas	UND	2
86	Ponteira amarela tipo Gilson 100UND	PCT	20
87	Ponteiras azuis 100UND	PCT	20
88	Pêra (pipetador manual)	UND	2
89	Garrotes	UND	20
90	Peneiras pequenas	UND	10
91	Massa modelar	UND	1
92	Funil de vidro	UND	1

93	Proveta graduada 1L	UND	2
94	Tubo de vacutainer para hemograma	UND	5000
95	Tubo de vacutainer para glicose	UND	5000
96	Óculos cirúrgico de proteção	UND	30
97	DILUENTE DIAGON-LMG 20 L	UND	15

LOTE 15 - ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: material atóxico, descartável, não esterilizável, possui aroma e sabor de tutti-frutti, não contém açúcar, látex e bisfenol a. embalagem com 40 unidades * validade: 2 anos a partir da data de fabricação;	PCT	100
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada com 3 pontas de aplicação.	PCT	200
3	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2: primer e adesivo em um só frasco. solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. rendimento: até 280 restaurações. frasco com 6g.	UND	30
4	AGUA DESTILADA: quimicamente pura, isenta de sais solúveis; para utilização em autoclave, enxague de instrumentos e vidraria de laboratórios e usos em análises químicas, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número do lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. galão de 5 litros	GALÃO	400
5	AGULHA GENGIVAL: 30g curta 22 mm. fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. produto estéril. embalagem com 100 unidades.	CX	100
6	ÁLCOOL 70°: hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). validade mínima 36 meses. embalagem com 1 litro	UND	200
7	ANESTÉSICO TÓPICO de benzocaína 20%, caixa contendo 200mg de benzocaína. embalagem com 12g.	PCT	100
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL (lidocaína 3% com norepinefrina 1: 50.000) embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	300
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL (mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000) embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	300
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL (prilocaína 3% com felipressina 0,03ul/ml) embalagem com 50 tubetes 1,8ml cada.	CX	300
11	AMALGAMA EM CÁPSULAS, 1 porção. composição 45% de prata 24% de cobre e 31% de estanho. nao contem zinco. isento da fase gama ii. alto teor de cobre. grande resistência a compressão. baixo creep inibindo a expansão tardia estabilidade dimensional. integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. apresentação cápsulas de1 porções: pote com 50 cápsulas.	PCT	10
12	AMALGAMA EM CÁPSULAS 2 porções. composição 45% de prata 24% de cobre e 31% de estanho. nao contem zinco. isento da fase gama ii. alto teor de cobre. grande resistência a compressão. baixo creep inibindo a expansão tardia estabilidade dimensional. integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. apresentação cápsulas de1 porções: pote com 50 cápsulas.	PCT	10

13	ANTISSÉPTICO BUCAL 0,12%. enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito. validade: 36 meses. antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. embalagem com 1 litro.	UND	100
14	BABADOR IMPERMEÁVEL. confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). branco. sem adesivo. alto potencial de absorção. dimensões: 30 x 40 cm. embalagem com 100 unidades	PCT	100
15	BROCA CIRÚRGICA N° 702. haste longa. para alta rotação, em aço, carbide com lamina de tungstênio. esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação procedências numero de lote e numero de registro no ministério da saúde.	PCT	100
16	BROCA 1014 ALTA ROTAÇÃO. diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no ministério da saúde.	UND	200
17	BROCA 1012 ALTA ROTAÇÃO. diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no ministério da saúde.	UND	200
18	BROCA 1016 alta rotação. diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	200
19	BROCA 1090 ALTA ROTAÇÃO. diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	200
20	BROCA 1045 ALTA ROTAÇÃO. diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	200
21	BROCA 3195FF ALTA ROTAÇÃO. cônica extremidade em chama. granulação ultra fina (ff). diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	200
22	BROCA 3118 F ponta diamantada chama. alta rotação. indicada para estabelecer a anatomia de cavidades e fissuras.	UND	200
23	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA N° 4. ALTA ROTAÇÃO. comprimento 25 mm. validade 10 anos. esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	100
24	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA N° 6. ALTA ROTAÇÃO. comprimento 25 mm. validade 10 anos. esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	100

25	BROCA ENDO Z. lâminas de corte especialmente desenvolvidas para diminuir o tempo operatório. 23mm. esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	15
26	BROCA ESFÉRICA N° 2. broca de baixa rotação, indicada no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria. esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	100
27	BROCA ESFÉRICA N° 4. broca de baixa rotação, indicada no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria. esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	100
28	BROCA ESFÉRICA N° 6. broca de baixa rotação, indicada no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria. esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	100
29	BROCA PERIFORME N° 330. utilizadas para preparos com paredes convergentes e ângulos internos arredondados, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. tamanho 19 mm. embalada individualmente. trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	150
30	BROCA CIRÚRGICA N° 702: haste longa para alta rotação em aço, carbide com lâminas de tungstênio. esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	UND	300
31	CABO PARA ESPELHO: indicado para fixação do espelho clínico, produzido em alumínio anodizado, autoclavável.	UND	150
32	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, leve, silenciosa, fabricada em alumínio adonizável, sistema push boton, turbina microbalanceada e autoclavável, rotação de 400.000 rpm, consumo de ar 42 l/min, pressão 30 psi, diâmetro da cabeça medindo 11 mm, altura da cabeça medindo 14,7 mm, consumo de água no spray de 42 ml/mm, nível sonoro de 69 decibéis.	UND	10
33	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO, apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com o sistema intra e rotação 1:1, cabeça reduzida, sistema de pinças que garanta a fixação da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes à desgaste, autoclavável em uma temperatura de até 135°C sem risco de danos, peso de 44 g e rotação máxima de 20.000 rpm	UND	10
34	CANUDO PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE SERINGA TRÍPLICE. material plástico, descartável. cor branca. embalagem com 80 unidades.	PCT	100
35	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. autopolimerizável. é um cimento de presa rápida. possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções. indicado para art. biocompatível. maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. maior capacidade de recarga de flúor. cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser	CX	100

	misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.		
36	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos. fios 100% algodão, alvejas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. 08 dobras, 11 fios por cm, 7,5 x 7,5 . embalagem com 500 unidades	PCT	250
37	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: é isento de óleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais. tensão: 220v. monofásico, pressão de operação: mínima: 80 libras - 5.5 bar, máxima: 120 libras - 8.3 bar. número de pistões: 2. potência: 1hp / 0,75 kw. volume reservatório: 30 lt.	UND	3
38	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA: indicadas para uso geral em procedimentos de restauração, para adaptação da matriz e afastamento dos dentes adjacentes. cores sortidas. possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça. geometria simétrica e ângulos agudos. tingidas com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. embalagem com 100 unidades.	CX	30
39	DESENCRUSTANTE ENZIMÁTICO (PARA LAVAR MATERIAL). destinado à limpeza de artigos médicos e odontológicos, como instrumentais, utensílios e vidrarias impregnados de matéria orgânica como sangue e outros fluídos corpóreos para desinfecção. embalagem com 1 kg	LT	100
40	ESCOVA DE LIMPAR BROCCAS. composição: corpo plástico/escova latão dourado. validade: indeterminada. autoclavável: não. embalagem com 01 unidade.	UND	10
41	ESCOVA DE ROBINSON RETA. nylon branco ou preto. formato plano. para ca (contra ângulo). cerdas: macias. embalagem com 1 unidade.	UND	400
42	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 que comprovadamente suporte esterilização em calor úmido (autoclave) sem perda da reflexão. aço inoxidável	UND	100
43	EVIDENCIADOR DE PLACA. corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. solução para uso tópico e bochecho. composição: fucsina básica 0,7%; álcool 96° e água deionizada. embalagem com 10 ml.	UND	8
44	ESCOVA DENTAL ADULTO, EMBALADAS SEPARADAS: cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embaladas em saquinhos plásticos lacrado, tipo flow pack, com selo de aprovação da abo.	UND	3000
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL, EMBALADAS SEPARADAS: cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 a 17 cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embaladas em saquinhos plásticos lacrado, tipo flow pack, com selo de aprovação da abo.	UND	5000
46	EUGENOL: fenol obtido através do óleo de cravo, cor amarelo claro, torna-se espesso com a exposição ao ar, aroma de cravo. embalagem com 20ml.	UND	8

47	FLÚOR EM GEL. flúor fosfato acidulado 1,23%. indicado para a prevenção de cáries. flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. flúor acidulado pigmentado. além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. embalagem com 200ml.	UND	50
48	FILME RADIOGRÁFICO. indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. filme radiográfico intra-oral de velocidade e, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação. plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; velocidade e validade: 2 anos após sua fabricação. cor azul. arquivamento garantido por até 30 anos. embalagem com 150 unidades.	CX	10
49	FIO DE SUTURA NYLON: preto monofilamento n 4.0 - com agulha ct 1/2 - 1,5cm. comprimento fio: 45 cm. fio não-absorvível. monofilamento.esterilizado por óxido de etileno. embalagem com 24 unidades.	CX	300
50	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATEGUTE: fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, 4-0. com agulha 1,5. comprimento do fio 40 cm.	CX	10
51	FIXADOR. indicado para a fixação da imagem na película de filme. conteúdo: sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. pronto uso. validade: 1 ano. frasco de 475 ml	UND	10
52	FIO DENTAL. menos torções em seus microfilamentos, proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento. 500 metros.	UND	40
53	FITA ADESIVA: fita adesiva para autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. deve possuir, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. deve possuir listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. rolo medindo aproximadamente 19 mm x 30 m	ROLO	200
54	FORMOCRESOL: indicado para terapia pulpar de dentes decíduos. composto por uma mistura de cresóis e formol. embalagem com 10ml.	UND	20
55	GUARDANAPO DE PAPEL: tamanho 22x23cm, folha simples de alta qualidade. embalagem com 50 unidades	PCT	480
56	GORRO DESCARTÁVEL: sanfonada e com elástico. gramatura 10. cor branca. produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (tnt). fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. tamanho: 45 x 52 cm. descartáveis, individuais e de uso único. embalagem com 100 unidades.	PCT	130
57	HEMOSTÁTICO. não contém epinefrina. tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora. frasco com 10 ml.	UND	30
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO): importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. sem eugenol. presa rápida: rápido endurecimento. biocompatível. kit com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura.	KIT	100
59	HIDRÓXIDO DE CALCIO (PÓ): tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores; provoca a inibição da proliferação bacteriana. ph 12,4 alcalino. embalagem com 10g.	UND	100
60	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS. para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. atóxico. não contém cloro flúor carbono. fácil aplicação. a lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho. embalagem com 200ml.	UND	30
61	LÂMINA PARA BISTURI, N° 15. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. embalagem com 100 unidades.	CX	100

62	LUVA DE PROCEDIMENTO G. compostas de látex 100% natural; não estéril; ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível. embalagem com 100 unidades.	CX	200
63	LUVA DE PROCEDIMENTO M. compostas de látex 100% natural; não estéril; ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível. embalagem com 100 unidades.	CX	200
64	LUVA DE PROCEDIMENTO P. compostas de látex 100% natural; não estéril; ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível. embalagem com 100 unidades.	CX	400
65	MASCARA DESCARTÁVEL. eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%. hipoalergênicas, acabamento fino, ajuste anatômico nasal. confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido). com elástico. embalagem com 50 unidades.	CX	250
66	MATERIAL OBTURADOR TEMPORÁRIO: cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). não contém eugenol. possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. embalagem com 20g opções: com flúor ou sem flúor.	UND	30
67	MATRIZ DE POLIÉSTER: utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. tira transparente. pacote com 50 unidades.	PCT	100
68	MATRIZ AÇO METÁLICA (FITA): fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. rolo de 07 x 0,05 x 500mm.	PCT	100
69	MATRIZ AÇO METÁLICA (FITA): fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. rolo de 05 x 0,05 x 500mm.	PCT	150
70	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEIS: (tamanho regular) possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	PCT	150
71	MICRO MOTORES PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com componentes que permitam ser autoclaváveis em até 135°C, permitindo acoplar facilmente a peça reta ou o contra-ângulo, proporcionando alto toque em baixa velocidade com baixo nível de ruídos, peso 93g, rotação, 3.000 a 18.000 rpm, 65 l/min, pressão 60 a 80 psi.	UND	10
72	OXIDO DE ZINCO: material restaurador provisório para forramento de cavidades. granulação extra fina. embalagem com 50g	UND	20
73	PAPEL CARBONO. para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. azul e vermelho. dupla face. resistente à tração e à umidade. recoberto por fina camada de parafina. bloco com 12 folhas.	UND	50
74	PAPEL TOALHA: papel toalha interfolha, 100% celulose, 2 dobras. embalagem com 1000 folhas.	PCT	200
75	PASTA PROFILÁTICA: consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. utilizada com escovas de robinson ou com taças de borracha. utilizada como pasta de polimento inicial. usada em adultos e crianças. nos sabores tutti-frutti ou menta. embalagem com 90g	UND	50
76	PARAMONO CLOROFENOL (CANFORADO): indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói um grande espectro de microorganismos. frasco com 20 ml.	UND	20
77	PODE DAPPEN DE PLÁSTICO. indicado para manipulação de material dentário. validade indeterminada. embalagem com 1 unidade	UND	100
78	PVPI: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. validade: 24 meses. embalagem com 1 litro.	LT	20

79	RESINA COMPOSTA EA2: indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. compósito nanohíbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. validade: 3 anos.	UND	100
80	RESINA COMPOSTA EA3: indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. compósito nanohíbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. validade: 3 anos.	UND	100
81	RESINA COMPOSTA EC1: indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. compósito nanohíbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. validade: 3 anos.	UND	20
82	RESINA COMPOSTA DA2: indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. compósito nanohíbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. validade: 3 anos.	UND	60
83	RESINA COMPOSTA DA3: indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. compósito nanohíbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. validade: 3 anos.	UND	60
84	RELEVADOR: indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. composição: sulfito de sódio. pronto uso. validade: 1 ano.	LT	10
85	ROLETE DE ALGODÃO: bolas com fibras 100% algodão. produzido em ambiente asséptico, com a mais alta tecnologia; cor: branco. embalagem com 100 unidades.	PCT	500
86	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO. tamanho 20cmx100m. indicado para esterilização em autoclaves. isento de alvejante; atóxico; levemente esverdeado. embalagem com 1 unidade.	UND	100

87	SELANTE. indicado para fôssulas e fissuras. fotopolimerizavel. kit contendo 1 solução de resina, 1 solução de condicionador acido, bandejas descartáveis, cabo de pincel e pinces. trazendo externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde.	KIT	30
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9%: solução estéril e apirogênica, embalagem em propileno, transparente, lacre de segurança metálico. embalagem com 100ml.	FRASCO	100
89	SACO LIXO HOSPITALAR: para condicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade. capacidade de 50 l nas medidas 63cm x 80cm. pacote com 100 unidades, fardo com 1000 unidades.	FRD	20
90	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA: seringa hipodérmica com agulha, 10ml, utilizadas para irrigação em geral. embalagem com 01 unidade. 10ml. agulha ll 0,70x25 22g.	UND	3000
91	SUGADOR ODONTOLÓGICO: indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. transparente com ponteiros coloridas ou incolores. tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; embalagem com 100 unidades. validade: 3 anos.	PCT	300
92	SUGADOR ENDODÔNTICO: indicado para aspiração endodôntica. kit com 1 cânula e três agulhas com bisel nos tamanhos 1,0 mm, 1,5mm , 2,0mm.	KIT	15
93	TESOURA ÍRIS ESTÉRIL: reta, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento, estéril. embalagem com 01 unidade	UND	30
94	TIRA DE LIXA DE AÇO: para acabamento de restaurações interproximais. tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato. envelope com 12 unidades.	PCT	20
95	TIRA DE POLIÉSTER: são flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. autoclavável. espessura: 4.0 mm. comprimento: 170 mm. granulometria: 240/320. embalagem com 50 unidades de 4 mm.	PCT	50
96	VASELINA SÓLIDA: validade: 36 meses. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. não é indicado o uso sobre preservativo de borracha. bisnaga contendo 90g	UND	20
97	VERNIZ DE FLÚOR: fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. tratamento dessensibilizante de colos dentinários. para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. embalagem com 10ml + solvente com 10ml.	KIT	20
98	DISCOS DE LIXA : para acabamento e polimento de restaurações em resinas é composto por discos de lixa e um mandril de pressão que proporciona agilidade na inversão e na substituição dos discos. os discos são apresentados nos diâmetros de 3/8" e 1/2" e em quatro granulações codificadas por cores. possui centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril, inversão e substituição do disco com mais rapidez costado em poliéster, proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal, granulações: grossa (bordô), média (rosa médio), fina (rosa claro) e extrafina (branco) tamanhos: 3/8" e 1/2". com 120 unidades.	KIT	15
99	RESINA COMPOSIÇÃO: metacrilatos bht concistência: 4mm. preenchimento fluida base de 4mm para resturações em um simples polimerização completa em 10 segundos passo, capacidade de escoamento, baixa tenções de contração elevada radiopacidade 350 % al, embalagem com 2 seringas de 2g + acessórios.	CX	10
100	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR: é uma base/forrador para todos	CX	10

	os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. pronto para o uso em seringa. alta resistência à compressão (226 mpa) e a força transversal. alta biocompatibilidade. material monocomponente sem mistura proporcionando economia de tempo. possui uma moderna e exclusiva seringa antigotejamento (ndt) que impede a perda de material. é fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor. cor universal opaco. - kit com 2 seringas de 2,5g cada		
101	MATERIAL INDICADO PARA MOLDAGEM: de precisão de coroas, inlays, onlays e próteses fixa, de prótese parcial removível, de prótese total e implante (na técnica dupla ou simultânea e do tipo “triple tray”. maior hidrofília, com alta reprodução de detalhes mesmo em condições desafiadoras de umidade. excelente resistência à tração, que evita o rasgamento. maior estabilidade dimensional: permite vazamento do modelo em até 15 dias e obtenção de mais de um modelo de gesso. proporção: 1:1. rendimento médio: cada cartucho de 50 ml da pasta fluida rende 12 moldagens totais, podendo variar de acordo com o tipo de moldagem, moldeira e técnica utilizada. ponta misturadora amarela (para moldagem) para mistura automática de materiais de moldagem usando o dispensador 3m 1:1 / 10:1. utilize em conjunto com silicone de adição express xt para fazer as melhores moldagens. sistema de cores simplificado com tecnologia naturalmatch. opacidade universal, para dar naturalidade. tecnologia 3m: 100% de nanopartículas de até 100 nm, a qual contribui para a elevada. resistência ao desgaste e excelente manuseio; mais rápida e fácil de polir. pigmentos fluorescentes, para dar aspecto natural. exclusivos monômeros de baixa tensão de contração de polimerização, para aliviar tensões e elevar a resistência à fratura.	KIT	10
102	DISPENSADOR: pode ser usado tanto para dispensar silicone de adição (express), quando resina bisacrílica (protemp 4). na caixa do dispensador terá um qr code que ensinará de maneira fácil e rápida como trocar o êmbolo do dispensador. para cartucho 1:1/2:1 e 4:1/10:1. dispensador universal 1:1/2:1 e 4:1 /10:1.	UND	10
103	CIMENTO SELADOR: cimento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação. oferece máxima compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade de cor. seu sistema pasta- pasta permite maior limpeza, ótima viscosidade. promove selamento sem espaços. fácil manipulação muito baixo vazamento, baixa contração, alta estabilidade. tolera o calor não perdendo suas propriedades químicas durante a termoplastificação. composição: pasta base: resina epóxi de bisfenol-a; resina epóxi de bisfenol-f; tungstato de cálcio; óxido de zircônio; sílica e óxido de ferro. pasta catalisadora: amina adamantada; n, n” - dibenzil-5-oxanonanediamina- 1,9; tcd - diamina; tungstato de cálcio; óxido de zircônio; sílica e óleo de silicone. composição deve constar na bula. a embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. kit com 1 tubo de pasta base + 1 tubo de pasta catalisadora + 1 bloco de mistura	KIT	8
104	ALGINATO DE POTÁSSIO: sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio, diatomita, pigmento e aroma. os componentes da família de alginatos são indicados para moldagens totais ou parciais de bocas dentadas e desdentadas, em trabalhos de próteses totais ou parciais removíveis, na confecção de modelos de estudos para trabalhos de ortodontia, também é útil em moldagens para a confecção de restaurações unitárias e múltiplas, coroas e pontes fixas. entretanto, devido às peculiaridades de cada modelo, há técnicas de moldagem que são mais ou menos adequadas a cada modelo. indicado para moldagens totais ou parciais de bocas dentadas e desdentadas, em trabalhos de	UND	24

	próteses totais ou parciais removíveis, na confecção de modelos de estudos para trabalhos de ortodontia, também é útil em moldagens para a confecção de restaurações unitárias e múltiplas, coroas e pontes fixas, apresenta propriedades especiais, desenvolvidas para facilitar a vida dos profissionais, agilizando o trabalho por possuir presa rápida.		
105	CIMENTO RESINOSO: possui partículas inorgânicas de zircônia/sílica, com 67,5% em peso e tamanho médio das partículas de 1,5µm, bis-gma, tegdma, pigmentos, amina terciária, peróxido de benzoíla. sistema que evita o desperdício e rende em torno de 25% a mais do que os demais cimentos versátil, fina espessura da película, facilitando o assentamento e a adaptação da peça não escorre , fácil remoção dos excessos. cimentação definitiva de inlays, onlays, coroas e próteses fixas, confeccionadas em porcelana/cerâmica, metal, metalocerâmica e resina. pinos e núcleos metálicos, fibra de vidro, fibra de carbono e zircônia. técnica do amálgama adesivo;	UND	15
106	RESINA NANOPARTICULADA: indicados para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas classe 1, 2, ou 5). selante de fósulas e fissuras. reparo em restaurações de resina e porcelana. consistência: fluida. preenchimento: 2mm. composição: bisgma, tegdma, ybf3, edmab, cerâmica silanizada tratada, dimetacrilato substituída, sílica tratada de silano, polímero policaprolactona reagida, benzotriazol, difeniliodônio hexafluorofosfato. tixotropia: escoo somente sob pressão, o que facilita a inserção da resina na cavidade. a melhor retenção de brilho e a menor contração de polimerização dos restauradores fluídos do mercado. baixa contração de polimerização e baixo desgaste do material. maior fluorescência 2.	UND	24
107	MATERIAL RESTAURADOR: fotopolimerizável para restaurações provisórias. restauração provisória de cavidades para inlays / onlays. selagem de orifícios de acesso a parafusos de implantes .material de rebasamento para coroas e pontes provisórias. material para preenchimento de áreas retentivas no arco dentário, p. ex. antes de impressões. proteção das margens gengivais. fixação de matrizes de plástico em procedimentos de restauração. restauração provisória de cavidades para restaurações diretas; selagem da entrada de c fácil de aplicar – fácil de remover numa peça só . não danifica as margens dos preparos.resistente e impermeável à saliva. não é pegajoso. poupa tempo, pois é fotopolimerizável. material elástico. fluido .	UND	12

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) _____

CNPJ _____

Sediada na _____

_____,
declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 035/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:



Assinatura
Identificação do declarante
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
Compromisso com o trabalho

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na
_____, neste ato
representada pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de
identidade (RG) _____, residente e domiciliado na
_____, inscrito no CPF sob o n.º
_____, detentor de amplos poderes para nomeação de
representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à
_____, portador da cédula de
identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob n.º
_____, com o fim específico de representar a outorgante perante a
Prefeitura Municipal de CANARANA- BA, no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de
Preços n.º 035/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em
lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de
materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se
fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA
Compromisso com o trabalho

Localidade e data:

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V
DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)**

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, Nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. SRP 035/2021, da Prefeitura Municipal de CANARANA - BA.

Localidade e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

Compromisso com o trabalho

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

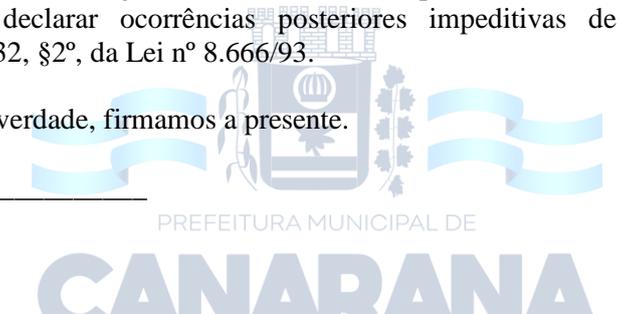
DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
Compromisso com o trabalho

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente
(com reconhecimento de firma)

Assinatura
Identificação do Contador responsável
(com reconhecimento de firma)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

O Município de, neste ato representado por XXXXXXXX., portador da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa, CNPJ n., situado....., neste ato representada pelo, portador da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº XXXX e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, e decreto 7.892/2013, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços pra futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e instrumentos hospitalares para atender demandas das Unidades de Saúde desta municipalidade:

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canarana, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Rio Branco, s/n, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Canarana e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;

3.3.3. Prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 – CNDT, dentro do seu período de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

3.8 – A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas as Secretarias não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o

Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias uteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- 7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº **035/2021**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2021, e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Canarana – BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

..... de 2021.

MUNICÍPIO DE CANARANA-BA

EMPRESA DENTETORA DA ATA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PARECER JURÍDICO.

Esta Minuta de Ata de Registro de Preço obedece aos requisitos legais e atende a todas as formalidades exigidas pela lei 8.666/1993 e 10.520/2002, estando de acordo com as respectivas disposições legais, motivo pelos quais a **Aprovamos**, nos termos do par. Único do artigo 38 da lei de licitações.

Canarana-Bahia, 14 de julho de 2021.

Procurador Jurídico
OAB/BA n°. 21.154

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2021.
Processo Administrativo nº 01.12.07.21.

DECLARAÇÃO – ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 20.6 do Edital do Pregão nº SRP 035/2021, que a empresa,....., CNPJ nº....., possui o e-mail, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que, em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Prefeitura do Município de Canarana/Bahia o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

....., dede 2021.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, Nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara sob pena de Lei, que está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

Localidade e data: _____



Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente
(com reconhecimento de firma)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

DECLARAÇÃO

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 7 do edital de Pregão Presencial nº xxxx/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº xxxx/2021, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº xxxx/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº xxxx/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº xxxx/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº xxxx/2021, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente
(com reconhecimento de firma)